



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 55/2016 - PMNL**

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 170/2016, de 29/08/2016, composta pelos senhores:

Pregoeiro - Marcos André Santi;

Pregoeiro Substituto - Valdecir Alves de Medeiros;

Equipe de Apoio - Elvis José Gonçalves de Araújo, Emerson Nairnei e Sara Angélica Stuber.

**Data de Emissão: 31 de Outubro de 2016.**

**Data de Abertura: 21 de Novembro de 2016.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, com o Decretos Federal 3.555/2000, 5455/2005 e 5504/2005, e com a Lei complementar 147/2014, com os Decretos Municipais nº 136/2006 e 34/2007 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 21 de novembro de 2016.**

### 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2 Os Produtos deverão ser entregues junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**2.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos. As empresas cuja sede esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 6.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou última alteração consolidada devidamente autenticado.

3.1.1 Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**3.1.2 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), deverá ter firma reconhecida em cartório, da assinatura do representante legal.**

**3.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**3.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**3.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**3.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**4.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo - Anexo V).**

**4.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.**

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais...

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas

Cotações

Manual para Fornecedores

**5.2 O arquivo .esl deverá conter:**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

**5.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4** Prazo de entrega, **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

**5.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**5.6** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**5.7** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.8** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**5.9** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

**5.11** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**5.12** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**5.13** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**5.14** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**5.15** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**5.16** O proponente deverá apresentar, anexo à Proposta de Preços, prospecto, catálogo, folheto ou folder do produto ofertado para a comprovação das características mínimas exigidas no certame, sob pena de desclassificação.

- **Caso o prospecto não contemple todas as características, o proponente poderá firmar declaração indicando as características, a fim de complementar as informações contidas no prospecto.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**6.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**6.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

**6.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**6.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

**6.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

**6.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

**6.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**6.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**6.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido.

**6.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**6.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**6.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

**Fonte:** Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

**6.13.1** A prioridade prevista no item “6.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**6.14** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**6.15** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**6.16** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**6.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.19** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**6.19.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**6.19.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.19.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**6.20** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**6.21** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**6.22.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**7.1.3** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão.

**7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

## **7.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;
- f)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

## **7.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 7.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (se a especificação do item assim exigir):

a) Para os itens (**equipamentos médicos/hospitalares**), a proponente deverá apresentar cópia da Autorização e Cadastro de Funcionamento da Empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhada da página certificada de publicação no Diário Oficial da União;

a.1) Os itens que fazem referência o *caput*, são os seguintes: **1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 47;**

a.2) Os documentos relativos as comprovações exigidas nos itens como: Certificação do IPEM/INMETRO, Registro no MS/ANVISA, Normas de Fabricação da ABNT/INMETRO, Manuais e comprovação de Assistência Técnica no Estado do Paraná, serão cobradas no momento da entrega do produto;

b) Cópia da Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado da sede da licitante, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

c) Cópia do Alvará de Licença para Localização.

## 7.3 - DECLARAÇÕES:

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras, (Modelo - Anexo III), nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal; e

b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

grau, do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III) nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

**c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

**d)** Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

**e)** Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VI);

**f)** Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

## **7.4 NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.5** As ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.6** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**7.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**8.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**8.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**10.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**10.2** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**11.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**11.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**11.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1** A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**12.2** O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**12.3** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**12.4** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 13. DAS SANÇÕES

**13.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

**13.1.1** Pela recusa injustificada no de entrega dos equipamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**13.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**13.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**13.1.4** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**13.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**13.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02980 E 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM de 2007

**14.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**14.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**14.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**14.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**14.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**14.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**14.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**14.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.

**14.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**14.14** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços - Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX - Minuta de Contrato.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Outubro de 2016.

**MARCOS ANDRÉ SANTI**

Pregoeiro

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL

Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

**Obs: O proponente deverá apresentar, anexo à Proposta de Preços, prospecto, catálogo, folheto ou folder do produto ofertado para a comprovação das características mínimas exigidas no certame, sob pena de desclassificação.**

- **Caso o prospecto não contemple todas as características, o proponente poderá firmar declaração indicando as características, a fim de complementar as informações contidas no prospecto.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL

Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8453	APARELHO PARA INALACAO - USO INDIVIDUAL Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som com transdutor incorporado; 01 jg com 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105cm comprimento aproximado; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha para inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 0,10 x 0,14 x 0,21cm. Peso máximo 1350g. Consumo máximo 17W. Dados Técnicos - 110/220V com chave seletora. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	2,00	UN	197,50	395,00
2	8464	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Especificações: Ar Condicionado Split. Sistema geração quente/frio; Capacidade refrigeração 12.000 BTUS; Controle remoto; Função economia de energia; Ajuste preciso da posição da aleta; Timer digital 24hs; Gás ecológico (não agride a camada de ozônio); Função desumidificar; Função brisa; Função auto-limpeza; Função automática da temperatura; Função desliga/liga display; Função turbo; Função tripla filtragem; Classificação energética "A". Voltagem: 220V. Produto com 03 (três) anos de garantia. Embalagem: 1	6,00	UN	2.088,67	12.532,02



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		unidade interna, 1 unidade externa, suporte, parafusos e buchas para fixação unidade interna.				
3	8432	ARMARIO 2 PORTAS - 1,60 X 0,95 X 0,50M Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo 1,60 x 0,95 x 0,50m (AxLxP) - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	10,00	UN	495,00	4.950,00
4	8433	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS - 1,60 X 0,95 X 0,50M Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 (AxLxP) - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	3,00	UN	944,61	2.833,83
5	8441	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 42 LITROS Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser	1,00	UN	6.218,91	6.218,91



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44 x 56 x 78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30 x 60cm. Quantidade mínima de bandejas: 02. Potências mínimas: 2400W . Voltagem: 110/220V. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses. Fabricada com base nas Normas ASME e ABNT.				
6	8440	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTA Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	2,00	UN	1.713,50	3.427,00
7	8442	BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo 15Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de	2,00	UN	1.048,77	2.097,54



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		110/220V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.				
8	8434	BALCAO 02 PORTAS - 0,95 X 0,74 X 0,50M Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Cor branca, medindo 0,95 de largura X 0,74 de altura X 0,50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	440,00	880,00
9	8465	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS C/PEDAL Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	20,00	UN	120,00	2.400,00
10	8443	BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 x máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	228,00	456,00
11	8436	CADEIRA ESPACO SAUDE E RECEPCAO Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg . Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	24,00	UN	171,82	4.123,68
12	8435	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS TAMANHO MEDIO Assento e encosto em compensado multi-laminado de 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno	10,00	UN	530,00	5.300,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medindo o encosto 35cm de altura x 40cm (mínimo) e 55cm (máximo) de largura, base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.				
13	8456	CANETA DE ALTA ROTACAO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	1,00	UN	414,50	414,50
14	8444	CARRINHO CURATIVO EM INOX Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	1,00	UN	973,33	973,33
15	8463	CONJUNTO PORTATIL PARA OXIGENOTERAPIA Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula; Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	2,00	UN	1.448,50	2.897,00
16	8459	CONSULTORIO ODONTOLOGICO-CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE AUXILIAR Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:	1,00	UN	12.727,50	12.727,50



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	<p>- Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220V (60Hz), de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodido e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 (doze) meses.</p> <p>- Equipo odontológico tipo cart ou acoplado: (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo.</p> <p>- Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos): Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500ml. Bandejas removíveis de aço.</p> <p>- Unidade auxiliar, acoplada à cadeira: Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou</p>				
--	---	--	--	--	--



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		eletrostática, totalmente lisa. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA e INMETRO.				
17	8457	CONTRA ANGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Assistência técnica em todo Estado do Paraná. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	1,00	UN	794,33	794,33
18	8445	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACO FETAL Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9V, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18cm. Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Apresentar Catálogo e Manual em português. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	3,00	UN	811,67	2.435,01
19	8446	ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	6,00	UN	103,00	618,00
20	8447	FOCO AUXILIAR Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110V. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	2,00	UN	484,74	969,48
21	8460	FOGAO A GAS 4 QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro	2,00	UN	592,50	1.185,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220V Bivolt - selecionável e ou automático. Cor branca. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas do INMETRO.				
22	8478	<p>KIT SAUDE REPRODUTIVA Cada kit contendo:</p> <p>- 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia).</p> <p>Opção: Sacola para Transporte.</p> <p>- Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5cm x 12cm. Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm).</p> <p>- Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24cm x 22cm. Peso: 0,550kg.</p> <p>- Modelo Pélvico de Borracha - modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5cm x 11,5cm x 9,5cm Peso: 0,100kg;</p> <p>- Pênis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15cm para fins educativos. Medidas: 15cm Peso: 0,300kg.</p> <p>- Quadro Imantado com imagens na frente e verso do</p>	1,00	UN	3.989,17	3.989,17



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		<p>Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50cm x 37cm. Peso: 2,650kg</p> <p>- Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50cm x 35cm. Peso: 1,700kg.</p> <p>- Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66cm x 46cm. Peso: 0,400kg.</p>				
23	8466	LANTERNA CLINICA PARA EXAME Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas "AAA" (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14cm de comprimento. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	10,00	UN	59,99	599,90
24	8476	MATERIAL CLINICO Cabo para espelho de aço inoxidável - autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável - autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável - autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável - autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável - autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável - autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável - autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox - autoclavável Apresentar Registro no MS/ANVISA.	4,00	UN	545,50	2.182,00
25	8477	MATERIAL PARA ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox - autoclavável Holleback 3 S de aço inox - autoclavável Apresentar Registro no MS/ANVISA.	4,00	UN	594,48	2.377,92
26	8448	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLOGICO Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1" X 1,20mm, pés	2,00	UN	480,00	960,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80m. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.				
27	8439	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETAS - 1,20 X 0,70M Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°, medindo 1,20m x 0,70m. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	10,00	UN	470,00	4.700,00
28	8449	MESA DE EXAME CLINICO Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento x 0,50m de largura X 0,80m de altura. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	7,00	UN	522,50	3.657,50
29	8450	MESA DE EXAME GINECOLOGICO (CAMA PARA EXAME GINECOLOGICO TIPO DIVA) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de	2,00	UN	2.342,50	4.685,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.				
30	8437	MESA DE REUNIAO RETANGULAR - 2,00 X 1,10M Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Medidas aproximadas: 2,00 x 1,10m. Acabamentos arredondados. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	750,00	1.500,00
31	8438	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" - 1,20 X 1,20 X 0,74M Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 x 0,74m - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT.	3,00	UN	435,00	1.305,00
32	8458	MICROMOTOR Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira silikonizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de	1,00	UN	880,67	880,67



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Assistência técnica em todo Estado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.				
33	8455	MOCHO ODONTOLOGICO Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	2,00	UN	700,33	1.400,66
34	8451	NEGATOSCOPIO Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	5,00	UN	455,33	2.276,65
35	8452	OTOSCOPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm - 3,5mm - 4,0mm - 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.	6,00	UN	604,67	3.628,02
36	8454	OXIMETRO DE PULSO DE MESA Com tela de cristal	2,00	UN	3.323,50	6.647,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		liquido e capas com capacidade de ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em 110/220V automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromático de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm(alturaxlargura). Curva pletismográfica: cristal liquida. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA.				
37	8467	PINCA CHERON Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25cm de comprimento, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	82,27	164,54
38	8468	PINCA DE DISSECACAO ANATOMICA Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	20,00	UN	31,90	638,00
39	8469	PINCA DISSECACAO DENTE DE RATO Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	20,00	UN	23,52	470,40
40	8470	PINCA FOERSTER - CURVA Pinça Foerster - Curva, em aço inox, medindo 24cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	48,00	96,00
41	8471	PINCA FOERSTER - RETA Pinça Foerster - Reta, em aço inox, medindo 24cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	48,00	96,00
42	8472	PINCA POZZI Pinça Pozzi inox, medindo 24cm de comprimento. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	2,00	UN	149,00	298,00
43	8473	PORTA AGULHA HEGAR Porta agulha Hegar, medindo 20cm, em aço inox.10 anos de garantia. Fabricado de	4,00	UN	334,00	1.336,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.				
44	8461	PURIFICADOR DE AGUA Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensões aproximadas: 312mm x 410mm. Cor Branca. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas do INMETRO.	2,00	UN	1.082,50	2.165,00
45	8462	REFRIGERADOR PARA COPA Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira x congelador) de 261 à 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110V, na cor Branca. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Fabricado em conformidade com as normas do INMETRO.	1,00	UN	1.960,00	1.960,00
46	8474	TESOURA MAYO Tesoura Mayo longa: em aço inox, medindo 19cm de comprimento. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	10,00	UN	44,43	444,30
47	8475	TESOURA SIMS RETA Produto confeccionado em aço inoxidável, com 20 centímetros de comprimento, para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT.	10,00	UN	37,33	373,30
TOTAL						117.459,16

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

## 2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**2.1 Os Produtos deverão ser entregues junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**2.1.1** A proponente, no momento da entrega do produto deverá apresentar os documentos relativos às comprovações exigidas nos itens como: Certificação do IPEM/INMETRO, Registro no MS/ANVISA, Normas de Fabricação da ABNT/INMETRO, Manuais e comprovação de Assistência Técnica no Estado do Paraná.

**2.2** O recebimento do produto deverá ser realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração do Município (Decreto Municipal nº 228/2015).

**2.2.1** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

## **3. DA GARANTIA**

**3.1** Os equipamentos deverão oferecer garantia mínima de (12) doze meses.

## **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

**4.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**4.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.3** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - PMNL**

**CONTRATO Nº xx/2016**

**4.4.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Outubro de 2016.

**MARCOS ANDRÉ SANTI**

Pregoeiro



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - PMNL**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU**

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de  
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento  
do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

-----, ----- de ----- de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL

Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2016-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

-----, ----- de ----- de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
55/2016-PMN.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade nº nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através da Resolução 604/2015**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 55/2016.

**Parágrafo Primeiro:** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo:** O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

(ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro:** o prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento do produto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 228/2015, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, ou apresente alguma desconformidade com as características exigidas no presente edital, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão do contrato.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016-PMNL**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

**Parágrafo Segundo:** No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Cláusula Quarta:** O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02980 E 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM de 2007

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar o produto descrito neste termo, e na proposta de acordo com os prazos e valores pactuados.

II - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

**Cláusula Sétima:** São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Parágrafo Único:** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO** (LEI 10.520/02)

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2016-PMNL**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** (ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** (ART. 67, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** Fica designado como fiscal deste contrato, o servidor Fernando Átila Prudente, nomeado para o cargo de provimento efetivo no Município de Nova Laranjeiras.

## **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA** (ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **Cláusula Décima Quarta: - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação do objeto contratual.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou de prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática Obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas de inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações e práticas previstas deste edital. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2016.

**JOSÉ LINEU GOMES**  
CONTRATANTE

**XX**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016- PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 55/2016- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	--